



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

RELATOR: Cristiano Anunciação dos Passos
PL 729/2025

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Executivo, que “*Dispõe sobre a ampliação de vagas de cargos públicos efetivos e dá outras providências*”.

De início, a proposição foi encaminhada ao **Jurídico** que, em exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, exarou parecer opinando pela **constitucionalidade**.

Vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada, tendo sido designado este Relator nos termos do art. 51, do Regimento Interno.

Procedendo-se a análise do projeto, trata-se de projeto de ampliação dos cargos de Cirurgião Dentista I, Médico Veterinário, Psicólogo I, Técnico de Controle Administrativo e Técnico de Enfermagem.

Quanto ao **aspecto formal**, o **PL** é de autoria do **Senhor Prefeito Municipal**, sendo sua competência tratar da estrutura administrativa e de servidores públicos, em conformidade com o art. 38, incisos I e II e art. 61, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, assim como com o art. 24, § 2º, ‘1’ e ‘4’ e art. 47, inciso II, da Constituição do Estado de São Paulo.

No **aspecto material**, verifica-se que o projeto de lei está **acompanhado de impacto orçamentário e financeiro** da ampliação pretendida dos cargos, os quais, por se tratar apenas de aumento de seus quantitativos, já estão precisamente definidos os seus requisitos, atribuições e forma de provimento nas leis que moldaram sua criação.

Pelo exposto, **nada a opor sob o aspecto legal**, e a sua eventual aprovação dependerá do voto favorável da **maioria absoluta**, conforme o art. 40, §2º, “5”, da Lei Orgânica Municipal.

S/C., 30 de outubro de 2025.

GERVINO CLAUDIO GONÇALVES
Presidente

CRISTIANO ANUNCIAÇÃO DOS PASSOS
Relator

JOÃO DONIZETI SILVESTRE
Membro



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300031003900390034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100300031003900390034003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **João Donizeti Silvestre** em 30/10/2025 13:09

Checksum: **D3FF2CC631FE9A452CCF2CE07A226CBDC97A5B02DDF2C6D12C4ED9F8A8BCE012**

Assinado eletronicamente por **Gervino Cláudio Gonçalves** em 30/10/2025 13:25

Checksum: **C0C6EE1C72BFF899A7984DCDCD787EE2EFD67419646784B5D95CCFC3F778766D**

Assinado eletronicamente por **Cristiano Anunciação dos Passos** em 30/10/2025 13:31

Checksum: **BF8C5EA169627F91B668C1DFC08742F0FBC01434231F3733455B0A8D0D682B21**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300031003900390034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.